Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.678

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.110.000,00 (Hum milhão, cento e dez mil reais).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirassol, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.110.000,00 (Hum milhão, cento e dez mil reais),** nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 06			
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
010310001.1.001	Infraestrutura e Equipamentos Legislativos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	100.000,00
FICHA 081			
02	Poder Executivo		
02.03.01	Secretaria Municipal de Administração		
041220002.2.014	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
FICHA 152			
02	Executivo Municipal		
02.08.01	Manutenção da Educação Básica		
123610005.1.034	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	50.000,00
FICHA 154			
02	Executivo Municipal		
02.08.01	Manutenção da Educação Básica		
123610005.1.034	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	R$	20.000,00
FICHA 175			
02	Executivo Municipal		
02.08.01	Manutenção da Educação Básica		
123650005.2.037	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	50.000,00
FICHA 177			
02	Executivo Municipal		
02.08.01	Manutenção da Educação Básica		
123650005.2.037	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	50.000,00
FICHA 193			
02	Executivo Municipal		
02.08.02	Manutenção do FUNDEB		
123650005.1.039	Fundeb Magistério Educação Infantil		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
FICHA 195			
02	Executivo Municipal		
02.08.02	Manutenção do FUNDEB		
123650005.1.039	Fundeb Magistério Educação Infantil		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	50.000,00
FICHA 199			
02	Executivo Municipal		
02.08.03	Manutenção dos Serviços Educacionais		
123060005.2.040	Operacionalização da Merenda Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	100.000,00
FICHA 217			
02	Poder Executivo		
02.09.01	Secretaria da Saúde		
10.122.0006.2.045	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R$	60.000,00
FICHA 233			
02	Poder Executivo		
02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde		
103010006.2.047	Manutenção da Atenção Primaria		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$	65.000,00
FICHA 250			
02	Poder Executivo		
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		
103030006.2.049	Assistência Farmacêutica Básica		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
FICHA 279			
02	Poder Executivo		
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		
103050006.2.052	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
FICHA 288			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103050006.2.053	Manutenção do Programa Municipal DST/AIDS		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$	200.000,00
	T O T A L	**R$**	**1.110.000,00**

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1° inc. III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme segue:

I - Anulação Parcial de Dotações:

FICHA 06			
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
010310001.2.002	Manutenção da Secretária da Câmara		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00
FICHA 086			
02	Poder Executivo		
02.03.01	Secretaria Municipal de Administração		
041220002.2.014	Manutenção da Secretaria de Administração		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$	300.000,00
FICHA 161			
02	Executivo Municipal		
02.08.01	Manutenção da Educação Básica		
123610005.2.035	Manutenção do Programa Ação Conectada - PAC		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	120.000,00
FICHA 185			
02	Executivo Municipal		
02.08.02	Manutenção do FUNDEB		
123610005.1.038	Fundeb Magistério Educação Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00
FICHA 198			
02	Executivo Municipal		
02.08.03	Manutenção dos Serviços Educacionais		
121220005.2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
FICHA 234			
02	Poder Executivo		
02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde		
103010006.2.047	Manutenção da Atenção Primaria		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$	65.000,00
FICHA 245			
02	Poder Executivo		
02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde		
103020006.2.048	Manutenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	140.000,00
FICHA 266			
02	Poder Executivo		
02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde		
103040006.2.051	Manutenção do Serviços de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	10.000,00
FICHA 268			

02	Poder Executivo		
02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde		
103040006.2.051	Manutenção do Serviços de Vigilância Sanitária		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
FICHA 270			
02	Poder Executivo		
02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde		
103040006.2.051	Manutenção do Serviços de Vigilância Sanitária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
FICHA 272			
02	Poder Executivo		
02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde		
103040006.2.051	Manutenção do Serviços de Vigilância Sanitária		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00
FICHA 284			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103050006.2.053	Manutenção do Programa Municipal DST/AIDS		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	35.000,00
FICHA 285			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103050006.2.053	Manutenção do Programa Municipal DST/AIDS		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$	70.000,00
FICHA 286			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103050006.2.053	Manutenção do Programa Municipal DST/AIDS		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
	T O T A L	R$	**1.110.000,00**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 27 de agosto de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....

DECRETO Nº 6.680

Considera como hóspede ilustre e insigne do Município de Mirassol o Governador do Distrito LC-6, Senhor Fernando de Souza.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a visita no dia 19 de setembro de 2026 do Governador do Distrito LC-6, Senhor Fernando de Souza.

Considerando que a presença do Governador do Distrito LC-6, Senhor Fernando de Souza é motivo de honra ao nosso Município e de júbilo à nossa comunidade;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado hóspede ilustre e insigne do Município de Mirassol o Governador do Distrito LC-6, Senhor Fernando de Souza.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 10 de setembro de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....